



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 470/2021

DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 15-B da Quadra F, Vila Doriane, matrícula nº 21.898 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elza Brandina de Souza Silva e outro, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 85.786/20 de 08 de dezembro de 2020
- Art. 2º** Fica, ainda aprovado o Remembramento do Lote 15-B/1 da Quadra F, Vila Doriane no lote 15-A da Quadra F, Vila Doriane (matrícula nº 21.897) do CRI da Comarca de Amambai, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ronaldo Adriano Lunas dos Santos e outro, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando integralmente o Decreto Municipal 526/2020.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Diário nº 2830Fls:006-007
Em:20/04/21

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 470/2021
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 15-B da Quadra F, Vila Doriane, matrícula nº 21.898 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elza Brandina de Souza Silva e outro, que passam a ser denominados lotes 15-B e 15-B/1.

Área total: 360,07m² (Trezentos e sessenta metros e sete centímetros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: 15-B (Remanescente)

ÁREA: Irregular=320,03 m² (Trezentos e vinte metros e três centímetros quadrados)

Ao Norte : 19,20 m com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira, para onde faz frente;

Ao Sul : 6,40 m com o lote 15-B/1;

A Leste : 25,00 m com fração do lote 15-A;

Ao Oeste : 28,09 m com a Rua Cangueri, esquina com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira.

Lote: 15-B/1 (Desmembrado)

ÁREA: Irregular=40,04m² (Quarenta metros e quatro centímetros quadrados)

Ao Norte : 6,40 m com o lote 15-B;

Ao Sul : 14,05 m com a Rua Cangueri;

A Leste : 12,51 m com fração do lote 15-A;

Ao Oeste : 14,05 m com a Rua Cangueri, para onde faz frente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 470/2021
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote 15-B/1 da Quadra F, Vila Doriane no lote 15-A da Quadra F, Vila Doriane (matrícula nº 21.897) do CRI da Comarca de Amambai, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ronaldo Adriano Lunas dos Santos e outro, que passa a ser denominado de Lote 02/03/08-B.

Área total: 454,87m² (Quatrocentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 15-A (Remembrado)

ÁREA: Irregular= 454,87m² (Quatrocentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados)

Ao Norte : 10,00m com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira, para onde faz frente e 6,40 m com o lote 15-B;

Ao Sul : 7,70 m com fração do lote nº 16;

A Leste : 42,00 m com o lote 14;

Ao Oeste : 19,10 m com a Rua Cangueri, 25,00 m com o lote 15-B e a 19,20 m da esquina da Rua Jacinto Basílio de Oliveira com a Rua Cangueri.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2830Fls:006-007
Em:20/04/21